

Lado direito, confrontando com o Lote 09.....32,71m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06.....32,71m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 675,
DE 05 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.288.451-4/2003, de interesse de **HORTENCIO GONDIM PANIAGO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 21, 22, 23 e 24, situados à Rua dos Missionários, Quadra 31, Setor Rodoviário, nesta Capital, passando a constituir o Lote 21/22/23/24, com as seguintes características e confrontações:

| Lote 21/22/23/24 | Área | 1.440,00m² |
|---|-------------|-------------------|
| Frente para a Rua dos Missionários..... | 48,00m | |
| Fundo dividindo com os lotes 09, 10, 11 e 12..... | 48,00m | |
| Lado direito dividindo com o Lote 25..... | 30,00m | |
| Lado esquerdo dividindo com o Lote 20..... | 30,00m | |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 2687, de 08 de outubro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 676,
DE 05 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de

dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.829.950-8/2006, de interesse de **BENITO PACHECO LOMBA FILHO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09 e 10, da Quadra 25, situados à Avenida do Líbano, Jardim Santo Antônio, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/10, com as seguintes características e confrontações:

| Lote 09/10 | Área | 1.120,00m² |
|---|-------------|-------------------|
| Frente para a Avenida do Líbano..... | 28,00m | |
| Fundo, confrontando com os lotes 15 e 14..... | 28,00m | |
| Lado direito, confrontando com o Lote 08..... | 40,00m | |
| Lado esquerdo, confrontando com os lotes 11 e 12..... | 40,00m | |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 680,
DE 07 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar MARCELO SARDINHA DE VASCONCELOS (matrícula nº 664243-1)** do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Obras, símbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, e **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão de Diretor Técnico, símbolo DAS-5, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de abril de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 682,
DE 10 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar EDILSON FERREIRA DA SILVA (matrícula nº 672530-1)** e **EDUARDO REITTER NETTO (matrícula nº 672645-1)**, do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 1º de abril de 2006.**